



BELÉM
PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA



SETOR DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. Identificação da Área Requisitante:			
Deptº/Setor/Divisão/Núcleo: SETOR DE TRANSPORTE			
Responsável pela Demanda: JOSIAS PERDIGÃO SERRÃO			
E-mail: transporte.gmb@gmail.com		Telefone: (91) 98443-8076	
Responsáveis técnicos: Josias Perdigão Serrão / Márcio Ricardo da Rocha Neves Email: transporte.gmb@gmail.com / Telefone: (91) 98443-8076			
2. Descrição sucinta do Objeto:			
- Revisões obrigatórias de 19(dezenove) motocicletas operacionais - demanda de aquisição do Convênio SENASP/MJSP nº 952351/2023,			
3. Justificativa da necessidade da contratação:			
A finalidade da manutenção periódica é manter as motocicletas sempre em condições ideais de funcionamento, proporcionando uma utilização segura e livre de problemas. As concessões da garantia dos veículos estão condicionadas, a realização de todas as manutenções (preventiva, corretiva e emergencial) na rede de concessionárias autorizadas dentro dos prazos e limites estabelecidos no manual.			
4. Quantidade a ser contratada (material/serviço):			
ITEM	DESCRIÇÃO ¹	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	2ª REVISÃO: 6.000KM	Km	19
02	3º REVISÃO: 12.000KM	Km	19
03	4º REVISÃO: 18.000KM	Km	19
5. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:			
Setembro de 2025			

¹ Não inserir marca da descrição.



BELÉM
PREFEITURA

CAPITAL DA AMAZÔNIA



6. Grau de prioridade da compra ou da contratação, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante:

- () Baixo
() Médio
(X) Alto

7. Indicar se a contratação depende de outra demanda, definindo a ordem de execução entre os objetos:

Não há dependência ou vínculo de outro objeto

8. Consequências da não contratação:

Problemas operacionais e de segurança até prejuízos financeiros para a administração. Isso pode comprometer a eficácia do policiamento, aumentar o risco de acidentes e gerar custos com consertos e substituições de equipamentos.

9. Identificação do(a) Responsável:

Em atenção do Decreto Municipal nº 108.649/2023 que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, o presente documento de formalização da demanda foi remetido ao responsável técnico para ajuste, tendo em vista a retirada da 1ª revisão de 1000km das motocicletas operacionais, constantes no descritivo do objeto,

At. 7º...

I. - O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

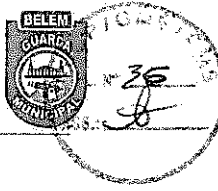
1ª Versão datada: 09 de maio de 2025

Versão atual: 04 de junho de 2025


José Valter do Couto Ribeiro Junior

Matrícula: 2027062-020

Equipe de Planejamento da Contratação/GMB
Portaria Nº 467/2024, de 11/10/2024- GMB/PMB



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01094/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS
TIPO MOTOCICLETAS OPERACIONAIS DA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.**

Com base na necessidade apresentada no documento de formalização da demanda (DFD), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, considerando que a demanda ou contratação está em consonância com o Plano e Contratações Anual (PCA) no exercício de 2025, e se justifica por tais razões:

1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Revisão Obrigatória em 19(dezenove) motocicletas que são objeto de aquisição por meio do Convênio SENASP/MJSP nº 952351/2023, onde na celebração a conveniente tem que zelar pela preservação e guarda do bem, objeto deste convênio, necessários a conservação e perfeito estado e uso dos mesmos, além disso para poder usufruir a garantia oferecida pela empresa fornecedora das motos, a Guarda Municipal de Belém deverá observar com atenção as instruções indicadas, relativas à manutenção do veículo. Durante a vigência da garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas nas manutenções periódicas contido no manual do proprietário do veículo que deverão obrigatoriamente, ser executadas em uma concessionária de motocicletas da empresa em todo o território nacional dentro do período estipulado pelo fabricante.
2. A revisão deve ser realizada em concessionária autorizada da marca para preservar a garantia do veículo dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário para que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno a condição mais vantajosa ao interesse da Administração. Traz o manual do proprietário do veículo, também, que a garantia do veículo está automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias.
3. Utilizar os veículos sem as devidas manutenções representa um grande risco ao condutor, seus passageiros e pedestres, pois, reduz a capacidade operativa do veículo, causa deficiência no motor, freios, reduzir a estabilidade do veículo e pode ocasionar outras avarias que podem resultar em grave acidente.
4. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos motoristas, passageiros e dos transeuntes, tendo em vista que para adequada condições de trafegabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

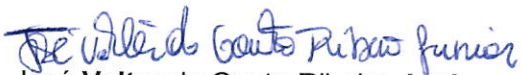


e usabilidade, além da vida útil das motocicletas, é necessário que as mesmas estejam em dia com a manutenção corretiva e preventiva.

5. Pelas razões expostas, é que se justifica a contratação da empresa para revisão obrigatória de veículos tipo Motocicleta, pois se garante qualidade, celeridade, economia, eficiência, reduzindo ainda, possíveis danos materiais nesses veículos. Além de cumprir o estabelecido na celebração do convênio.

Em, 16 de maio de 2025.

ELABORAÇÃO:



José **Valter** do Couto Ribeiro **Junior**
Equipe de Planejamento da Contratação/GMB

APROVO:



ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO
Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém
Decreto nº 113.474/2025 – PMB, de 17 de fevereiro de 2025